

LEI MUNICIPAL Nº 333/2.021

**“ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A
ARTIGO DA LEI MUNICIPAL DE Nº
135/2005 DE 30 DE MAIO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO
TOCANTINS/TO, senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente
Lei:**

Art. 1º - O art. 4º da lei municipal de nº 135/2005, de 30 de maio de 2005, passa a
vigorar com alteração da seguinte redação:

“Art. 4º - O CONSEA será composto por 1/3 (um terço) de órgãos
governamentais, promotores das políticas públicas sociais e econômicas do
município, e 2/3 (dois terços) de entidades da sociedade civil, eleitas a partir
de critérios aprovados em conferência de Segurança Alimentar Nutricional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições
em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES,
Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal